

# ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.52

Data: 08/07/2024

Hora: 16:37

Portaria nº 15911/2024

**LÉO HAAS**, PREFEITO MUNICIPAL de PM DE SALVADOR DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o ato: Portaria nº 15411/2023, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, **CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE**, a contar de 01/08/2023, à servidora **SANDRA GEHRING DALLA POZZA**, matrícula 1495, identidade funcional 1495, cargo de MONITOR DE ESCOLA, padrão PA4, classe B, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 7.563/10.950 no valor de R\$ 1.097,26 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, complementado até o valor do salário mínimo nos termos da Constituição Federal, a ser custeada por RPPS e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

No cálculo da média resultou o valor de R\$ 1.586,42, proporcionais a 7.507/10.950. Desta equação resulta um provento de R\$ 1.087,60. Levando em consideração a legislação, que nenhum inativo poderá perceber menos que um salário mínimo, o provento foi complementado para preencher este requisito, isto é R\$ 1.320,00.

SALVADOR DO SUL, 08/07/2024.

 **Leo Haas**  
Prefeito Municipal

**LÉO HAAS**  
PREFEITO MUNICIPAL de PM DE SALVADOR DO SUL

**OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.**